



Doutorado em Desenvolvimento em Meio Ambiente em Associação Plena em Rede

---

## Edital N° 03/2020

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), faz saber que no período de **19/08/2020 a 21/08/2020** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o credenciamento de novos professores para o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede.

### 1. DO INGRESSO DE DOCENTES NO PROGRAMA

1.1. O docente candidato a se credenciar no Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede quando atender as exigências desse edital e do Regimento do Programa.

1.2. O credenciamento terá validade para o próximo quadriênio, com início em 2021, e o credenciamento ficará condicionado ao desempenho do professor nas atividades, conforme Regimento Interno do Programa.

1.3. O candidato ao credenciamento deverá ser doutor em uma área de formação compatível com a área de conhecimento do Programa e preencher os seguintes requisitos:

a) Ter vínculo empregatício com a IES em que efetuará a inscrição.

b) ter disponibilidade de carga horária para ministrar aulas em disciplinas do Programa, para orientação, participação de bancas e do Seminário Integrador da Rede Prodepa e outras ações desenvolvidas do Programa.

c) produção bibliográfica nos últimos 5 (cinco) anos (2016-2020), com índice de produção (IndProd) médio nos estratos A e B + livros e capítulos + patentes, igual ou superior a 1,75. Considerando o qualis referência (qualis único). Media IndProd total/4,5. No caso de livro ou capítulo, será avaliado considerando 0,25 ponto por capítulo e 0,50 por organização ou autoria de livro. No caso de capítulo será considerando no máximo 2 capítulos por obra. No caso de patente será considerado 0,25 pontos por patente depositada, 0,50 por patente concedida e 1,00 por patente licenciada.

d) demonstrar capacidade de captação de recursos, demonstrado por meio de projeto(s) de pesquisa cadastrado no lattes;

e) ter no mínimo 2 (duas) orientações de mestrado ou uma de doutorado. Para os recém doutores com até 5 anos de titulação, será dispensado de comprovar orientações de mestrado ou doutorado, devendo o candidato apresentar pelo menos 2 (duas) orientações na graduação (TCC ou IC).

f) demonstrar publicação com os seus orientados de mestrado ou doutorado. Isso não se aplica aos recém doutores.

1.4. O cadastramento do docente será efetivado em uma das Linhas de Pesquisa já existentes.

a) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;

b) Planejamento, gestão e políticas socioambientais;

c) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá encaminhar ao Colegiado da IES, via e-mail do Programa, na qual deseja ser credenciado, com cópia para o email da coordenação geral (coordenacaogeralprodemaufpe@gmail.com) os seguintes documentos:

a) solicitação de credenciamento com justificativa, indicando a Linha de Pesquisa a qual pretende vincular-se e as disciplinas que pode colaborar;

b) currículo Lattes atualizado (com produção 2016-2020);

c) declaração assinada que concorda com as normas do presente edital;

d) com relação aos livros devem ser enviados um arquivo em pdf com os elementos pré-textuais e os capítulos devem ser enviados além dos elementos pré-textuais do livro, a primeira e última página do capítulo pdf (um arquivo por título).

2.2. As Inscrições devem ser enviadas ao e-mail do programa da IES que irá se inscrever, unicamente por e-mail até a data limite de 21/08/2020.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A avaliação e seleção dos candidatos inscritos em todas IES será realizada pelo Colegiado Geral da Rede.

3.2. Divulgação da lista de inscritos e inscrição homologada.

3.3. Na avaliação será levado em consideração a aderência da área de atuação do docente com o Programa.

3.4. O resultado da seleção será divulgado pela IES onde o candidato se inscreveu até o dia 01.09.2020.

Tabela 1. Número de vagas e Linha ou sublinha de pesquisa da vaga de cada IES.

| IES  | Nº Vagas | Linha ou sublinha de pesquisa da vaga   |
|------|----------|---|
| UFRN | 2        | Em qualquer uma das três linhas de pesquisa:<br>a) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;<br>b) Planejamento, gestão e políticas socioambientais;<br>c) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.  |
| UFPE | 1        | Em qualquer uma das três linhas de pesquisa:<br>a) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;<br>b) Planejamento, gestão e políticas socioambientais;<br>c) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.  |
| UFC  | 3        | Em qualquer uma das três linhas de pesquisa:<br>a) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;<br>b) Planejamento, gestão e políticas socioambientais;<br>c) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.  |
| UFS  | 1        | Relações sociedade-natureza e sustentabilidade.   |
| UFPI | 2        | Em qualquer uma das duas linhas de pesquisa:<br>a) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;<br>b) Planejamento, gestão e políticas socioambientais;  |
| UESC | 2        | Em qualquer uma das duas linhas de pesquisa:<br>a) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;<br>b) Planejamento, gestão e políticas socioambientais;  |
| UFPB | 5 vagas  | Uma em cada sublinha pesquisa:<br>1 - Ecologia Política e/ou História Ambiental.<br>2 - Indicadores de Sustentabilidade e suas aplicações nas ciências ambientais.<br>3 - Ambientes marinhos e estuarinos, com principal foco em conservação e sustentabilidade.<br>4 - Saúde Pública e Meio Ambiente.<br>5 - Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável: Cidades Inteligentes (smart cities); Agricultura inteligente (smart agriculture), Internet das coisas (sensorização, monitoramento distribuído, comunicação) e Desenvolvimento de sensores para poluentes atmosféricos. |

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Geral.

Esse edital entra em vigor na data de sua aprovação no colegiado geral, ocorrida em 11/08/2020.

Recife, 11 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Josicleda Domiciano Galvíncio

Coordenadora do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede